

## **Estratégias político-diplomáticas e o reconhecimento por Portugal da soberania brasileira (1824-1825)**

### **Political-Diplomatic strategies and Portugal's recognition of Brazilian sovereignty (1824-1825)**

### **Stratégies politiques et diplomatiques et la reconnaissance par Portugal sur la souveraineté brésilienne (1824-1825)**

### **Estrategias político-diplomáticas y el reconocimiento por Portugal de la soberanía brasileña (1824-1825)**

Camila Ferreira Pureza de Oliveira  
Universidad Nacional de Rosario – Argentina.  
camilapureza11@gmail.com

**Resumo:** Dois anos após a independência do Brasil, e no período subsequente à guerra que irrompeu na conjuntura da emancipação política brasileira, diplomatas do Império do Brasil e do Reino de Portugal, amparados pela mediação dos austríacos e dos ingleses, iniciaram conversações, em 1824, que visavam a efetivação de um ato de reconciliação entre Brasil e Portugal relativo ao reconhecimento por Portugal da soberania brasileira. No presente artigo, recorre-se a bibliografia e documentação vária, nomeadamente oficial, para aclarar sobre o contexto da independência do Brasil, bem como para analisar o objeto de estudo: o Protocolo das Conferências e o Tratado de Paz e Aliança entre Brasil e Portugal, instrumento legal por meio do qual Portugal reconheceu a Independência do Brasil. Analisa-se, portanto, o conteúdo transcrito nos sobreditos documentos, inseridos no recorte temporal compreendido entre os anos de 1824 e 1825. Revelou-se uma certa neutralidade da delegação austríaca durante as negociações, em contraste com o empenho da delegação inglesa para um acordo entre Brasil e Portugal. Constatou-se que, apesar da contestação sobre a autoridade de D. Pedro I e seu título de Imperador do Brasil, bem como do alto grau de divergências entre os negociadores do Brasil e de Portugal, por fim, as negociações foram coroadas de sucesso em 1825, com o Tratado de Paz e Aliança e o Reconhecimento por Portugal da soberania brasileira.

**Palavras-chave:** Independência do Brasil; Reconhecimento; Tratado de Paz e Aliança de 1825.

**Abstract:** Two years after Brazil's independence, and in the period following the war that broke out in the context of Brazilian political emancipation, diplomats from the Empire of Brazil and the Kingdom of Portugal, supported by the mediation of the Austrians and the English, began conversations, in 1824, which aimed to carry out an act of reconciliation between Brazil and Portugal regarding the recognition by Portugal of Brazilian sovereignty. In this article, bibliography and various documentation, namely official, are used to clarify the context of Brazil's independence, as well as to analyze its object of study: the Protocol of Conferences and the Treaty of Peace and Alliance between Brazil and Portugal, a legal instrument through which Portugal recognized the Independence of Brazil. Therefore, the content transcribed in the aforementioned documents, inserted in the time frame between the years 1824 and 1825, is analyzed. A certain neutrality of the Austrian delegation during the negotiations was revealed, in contrast to the commitment of the English delegation to an agreement between Brazil and Portugal. It was established that, despite the dispute over the authority of D. Pedro I and his title of Emperor of Brazil, and the high degree of disagreement between the negotiators of Brazil and Portugal, the negotiations were finally crowned with success in 1825, with the Treaty of Peace and Alliance and the Recognition by Portugal of Brazilian sovereignty.

**Keywords:** Independence of Brazil; Recognition; Treaty of Peace and Alliance of 1825.

**Résumé:** Deux ans après l'indépendance du Brésil, et dans la période qui a suivi la guerre qui a éclaté dans le cadre de l'émancipation politique brésilienne, des diplomates de l'Empire du Brésil et du Royaume de Portugal, soutenus par la médiation des Autrichiens et des Anglais, ont entamé des conversations, en 1824,

qui visaient à accomplir un acte de réconciliation entre le Brésil et le Portugal concernant la reconnaissance par le pays portugais sur la souveraineté brésilienne. Dans cet article, la bibliographie et divers documents, notamment officiels, sont utilisés pour éclairer le contexte de l'indépendance du Brésil, ainsi que pour analyser son objet d'étude: le Protocole des Conférences et le Traité de Paix et d'Alliance entre le Brésil et le Portugal, instrument juridique par lequel le Portugal a reconnu l'indépendance du Brésil. Par conséquent, on analyse le contenu transcrit dans les documents susmentionnés, insérés dans la période comprise entre les années 1824 et 1825. Une certaine neutralité par la délégation autrichienne lors des négociations a été révélée, contrairement à l'engagement de la délégation anglaise à un accord entre le Brésil et le Portugal. Il a été constaté que, malgré le différend sur l'autorité de D. Pedro I et son titre d'empereur du Brésil, et le degré élevé de désaccord entre les négociateurs du Brésil et de Portugal, les négociations ont finalement été couronnées de succès, en 1825, avec le Traité de Paix et d'Alliance et la reconnaissance de la souveraineté brésilienne par le Portugal.

**Mots-clés:** Indépendance du Brésil; Reconnaissance; Traité de Paix et d'Alliance de 1825.

**Resumen:** Dos años después de la independencia de Brasil, y en el período posterior a la guerra que estalló en el contexto de la emancipación política brasileña, diplomáticos del Imperio de Brasil y del Reino de Portugal, apoyados por la mediación de los austriacos y los ingleses, iniciaron conversaciones, en 1824, que tenían como objetivo la realización de un acto de reconciliación entre Brasil y Portugal con respecto al reconocimiento por parte de Portugal de la soberanía brasileña. En este artículo, se utiliza bibliografía y documentación diversa, principalmente oficial, para dilucidar el contexto de la independencia del Brasil, así como para analizar su objeto de estudio: el Protocolo de las Conferencias y el Tratado de Paz y Alianza entre Brasil y Portugal, instrumento legal a través del cual Portugal reconoció la Independencia de Brasil. Por lo tanto, se analizó el contenido transcrito en los citados documentos, insertos en el marco temporal comprendido entre los años 1824 y 1825. Se pone de manifiesto una cierta neutralidad de la delegación austriaca durante las negociaciones, en contraste con el compromiso de la delegación inglesa para un acuerdo entre Brasil y Portugal. Se constató que, aunque hubiera la contestación sobre la autoridad de D. Pedro I y su título de Emperador de Brasil, y uno alto grado de desacuerdo entre los negociadores de Brasil y Portugal, las negociaciones finalmente se vieron coronadas por el éxito, en 1825, con el Tratado de Paz y Alianza y el Reconocimiento por Portugal de la soberanía brasileña.

**Palabras-clave:** Independencia del Brasil; Reconocimiento; Tratado de Paz y Alianza de 1825.

## Introdução

O presente trabalho teve como inspiração a oportunidade de acesso à Coleção que reúne em sua documentação o *Tratado de Paz e Aliança entre Brasil e Portugal*, de 29 de agosto de 1825, depositado no Arquivo Histórico do Itamaraty<sup>1</sup>. Adjunto a essa magnífica obra diplomática encontra-se o *Protocolo das Conferências*, manuscrito que revela, a partir da perspectiva da delegação brasileira, o empenho diplomático, iniciado em Londres, em 1824, dois anos após a Independência do Brasil, com vista à concretização do Tratado entre o Império do Brasil e o Reino de Portugal, e principalmente, obter o reconhecimento português da soberania brasileira. Diante das referidas fontes documentais, constitui-se como objetivo deste artigo analisar o desenvolvimento de tais negociações e perceber os seus resultados.

---

<sup>1</sup> Centro de Documentação Histórica e Diplomática localizado na antiga sede do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Outrora unidos, Brasil e Portugal haviam experimentado o mais alto grau de contencioso traduzido em uma guerra de independência, e, portanto, era necessário estabelecer um acordo entre ambos, com vista ao reconhecimento por Portugal da Independência do Brasil. Ao reunir os documentos, iluminou-se a questão a ser respondida neste artigo: pela análise do *Protocolo das Conferências* e do *Tratado de Paz e Aliança*, o conteúdo manifestado no *Tratado* convergiu com os objetivos da política externa brasileira, representados pelos trabalhos dos diplomatas brasileiros nas negociações?

O presente trabalho realizou-se por meio de uma metodologia de investigação qualitativa, exploratória, histórica e documental, tendo como “objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos” (Gil, 2007:17).

Acerca da investigação qualitativa, Goldenberg sinalizou:

“Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria. Assim, os pesquisadores qualitativos recusam o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social, uma vez que o pesquisador não pode fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa” (Goldenberg, 1997: 34).

Na presente investigação utilizou-se o caráter exploratório que consiste em coletar informações por meio de diversas fontes, de análise de documentos, bem como de leitura das contribuições desenvolvidas sobre o tema em estudo, permitindo assim comparar com estudos anteriores e fazer até mesmo uma reformulação da questão levantada na investigação (Quivy & Campenhoudt, 1995).

Sendo um trabalho de metodologia histórica-documental, as palavras de Le Goff confirmam a pertinência de utilização de fontes primárias:

“A memória coletiva e a sua forma científica, a história, aplicam-se a dois tipos de materiais: os documentos e os monumentos. Estes materiais da memória podem apresentar-se sob duas formas principais: os monumentos, herança do passado, e os documentos, escolha do historiador” (Le Goff, 1990: 35).

Para Le Goff, o documento seria “antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziu” (1990: 472).

Além das fontes mencionadas, este artigo recorreu a outras do mesmo arquivo, como *A Gazeta da Bahia* (nº 13 de 1821); *Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos*

*Governos e às Nações Amigas; Convenção de 29 de agosto de 1825; Convenção para concluir o ajuste de contas pendentes*. Os periódicos *Revérbero Constitucional Fluminense* e *Diário Fluminense* (RJ), igualmente fontes deste trabalho, encontram-se na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Utilizou-se também uma ata do Conselho do Estado proveniente do Arquivo Digital do Arquivo Nacional.

Pretende-se, neste trabalho, potenciar a interdisciplinaridade entre História e Relações Internacionais, utilizando-se contribuições bibliográficas para abordar a independência do Brasil, acerca das negociações para o Tratado de Paz entre Brasil e Portugal, bem como sobre o reconhecimento português da soberania brasileira. Para tanto, foram tidas em consideração as contribuições de Fausto (2019) que aborda a conjuntura da independência; Cervo (2008) e Cervo & Bueno (2002), cujos trabalhos incidem nas relações internacionais, política externa brasileira e no reconhecimento da independência brasileira por Portugal; Rezzutti (2017) e Pontes (2021) que fornecem contribuições sobre o papel de D. Leopoldina no processo da Independência; Neves (2003) que estuda a cultura política da independência, a influência da imprensa, a função da elite brasileira e o reconhecimento da independência; e Oliveira (2020) que se debruça sobre os liberais no processo da independência do Brasil.

Esta investigação revisita os acontecimentos na conjuntura da independência do Brasil de 1820-1823, dilucida as negociações realizadas na capital britânica para a reconciliação entre Brasil e Portugal, e analisa o *Tratado de Paz e Aliança* entre o Reino de Portugal e o Império do Brasil, no recorte temporal compreendido entre os anos de 1824 e 1825, e no recorte espacial relativo ao Rio de Janeiro, Lisboa e Londres.

## **A Independência do Brasil**

No final do século XVIII e início do seguinte, as elites política e intelectual luso-brasileiras ingressavam em instituições de ensino europeias, em particular na Universidade de Coimbra. Por conseguinte, os estudantes adquiriam uma “homogeneidade cultural obtida graças à formação no ambiente da Ilustração portuguesa” (Neves, 2003: 49). Acontecia, portanto, simultaneamente à formação destes jovens, a construção de uma “cultura política” que Neves apresenta “como uma construção histórica que se adapta e se transforma em sintonia tanto com os acontecimentos quanto

com as atitudes dos indivíduos e dos grupos, cujos objetivos, por sua vez, ela define” (Neves, 2003: 25-26).

A cultura política, construída entre membros da elite intelectual e política luso-brasileira, repleta de ideais da Ilustração portuguesa, foi a mola propulsora na efervescência dos anos de 1820-1823, projetando-se como uma cultura política da independência. Segundo Neves, até finais de 1821, havia entre a elite luso-brasileira “um certo consenso entre elas quanto à defesa da unidade do império luso-brasileiro e das ideias liberais. Mas, desvanecida a ilusão de integridade do Reino Unido, cada setor da elite buscou defender seus próprios interesses” (2003: 21).

Após a Revolução em Portugal de 1820, um conjunto de circunstâncias e ações impulsionaram o Brasil à sua emancipação política. De início, como resultado da onda revolucionária portuguesa, foi estabelecida em Portugal uma Junta Provisória que passou a governar em nome de D. João VI e exigia seu regresso a Portugal. Instaurou-se um impasse, no Brasil, naquele momento, sobre o regresso de D. João a Portugal, defendido, no Rio de Janeiro, pela “facção portuguesa” e recusado pelo “partido brasileiro”, que apoiava a permanência de D. João VI no Brasil”.

Em Portugal, conforme Fausto, “Decidiram convocar as Cortes, a serem eleitas em todo o mundo português, com o propósito de redigir e aprovar uma Constituição” (2019: 112-113). Logo, o rei não seria mais absolutista. Dentre os deputados brasileiros eleitos para participarem da elaboração da Constituição nas Cortes de Lisboa, muitos haviam estudado na Universidade de Coimbra, e eram como construtores da cultura política naquela conjuntura.

As repercussões da Revolução do Porto, de 1820, foram reproduzidas na Província da Bahia, pela instauração do governo provisório, em 10 de fevereiro de 1821, que jurava obediência ao Rei D. João VI, jurava a Constituição que se faria nas Cortes em Portugal, aderiu ao Governo de Portugal e pelo envio dos deputados da sobredita Província para a participação nas Cortes de Lisboa. Uma edição do jornal *Idade do Ouro* manifestava o entusiasmo pelo acontecimento: “Sorte guardava a Bahia na sua imperscrutável Urna para ser a Redentora do Brasil como havia guardado o Porto para redentor de Portugal”<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), *A Gazeta da Bahia nº 13 ano de 1821 – Capitania da Bahia. Idade do Ouro do Brasil*. Coleções especiais – Documentação do Ministério anterior a 1822.

Fevereiro transcorreu como o mês das efervescências políticas na Bahia, como também no Rio de Janeiro, onde D. João VI publicou um Decreto convocando as Cortes também no Brasil. Era necessário adaptar para a realidade brasileira a Constituição que estava sendo elaborada em Lisboa, abrindo um “precedente para a separação política” (Rezzutti, 2017: 189). Por conseguinte, ocorreu no Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1821, uma desordem promovida por militares portugueses e representantes políticos que se reuniram na Praça do Rocio, atual Praça Tiradentes. Exigiam que D. João VI jurasse a Constituição, uma só Constituição para todo o Reino.

Em abril de 1821 deu-se o regresso de D. João VI a Portugal, e a permanência de D. Pedro no Brasil desagradou às Cortes de Lisboa, sendo ordenadas o que Cervo & Bueno denominaram “as incompreensíveis medidas das Cortes” (2002: 28), transferindo-se para Lisboa “as principais repartições instaladas no Brasil por D. João VI, destacaram-se novos contingentes de tropas para o Rio de Janeiro e Pernambuco e, ponto decisivo, determinou-se a volta para Portugal do príncipe regente” (Fausto, 2019: 114).

D. Pedro não acatou o chamado das Cortes e permaneceu no Brasil, no ato praticado em 9 de janeiro de 1822, *O Dia do Fico*. O despertar para a tomada de decisão de permanecer no Brasil é justificado pela influência da elite representada pela *Carta dos Paulistas*, elaborada por José Bonifácio, pela manifestação da população em uma representação com mais de oito mil assinaturas, e por D. Leopoldina, que, segundo Rezzutti, “com visão mais arguta que a do marido, percebia que Portugal, nas mãos da turba que governava as Cortes, já estava perdido para eles e que o Brasil jazia ainda como uma tela em branco” (2017: 206).

Entre a elite política e intelectual brasileira não havia uma “homogeneidade social” (Neves, 2003: 85), sendo a elite política representada por proprietários de terras, indivíduos ligados a atividades comerciais, procuradores do Estado. A elite intelectual, por sua vez, era constituída por militares, funcionários públicos, bacharéis, artesãos e redatores de jornais, como Gonçalves Ledo, do *Revérbero Constitucional Fluminense*. José Bonifácio representava um exemplo da fusão da elite política e intelectual, fazendo parte dos indivíduos que estudaram em Coimbra, publicavam ideias e, em 1822, passou a vislumbrar a independência do Brasil. “Foram as publicações, evidentemente na órbita da elite, que se encarregaram de realizar a divulgação da cultura política da independência” (Neves, 2003: 34).

Segundo Oliveira, “Ledo, Clemente Pereira, Santos Portugal e Cunha Barbosa, entre outros liberais, no decorrer das movimentações que redundaram no episódio de 9 de janeiro de 1822, acabaram por se convencer da importância política de D. Pedro e o apoio do “povo” ao Príncipe” (2020: 185). Na visão dos liberais brasileiros, a permanência de D. Pedro no Brasil poderia ser “um instrumento a favor de um ajustamento com os liberais vintistas, a despeito de decretos das Cortes e da indicação de que deputados europeus tencionavam intervir nos negócios públicos das províncias e do Reino do Brasil” (Oliveira, 2020: 185).

Em edição de 25 de abril de 1822, o periódico *Revérbero Constitucional Fluminense* clamava a D. Pedro:

“Não desprezes a glória de ser o Fundador de um novo Império. O Brasil de joelhos te mostra o peito, e nele gravado em letras de diamante o Teu Nome... Não te assustem os pequenos princípios... [...] Príncipe! As Nações todas têm um momento único, que não torna quando escapa para estabelecerem os seus Governos”<sup>3</sup>

Os meses seguintes transcorreram com ações em direção à emancipação política do Brasil: em 2 de junho de 1822, foi criado o Conselho de Estado no Brasil<sup>4</sup>, que contou com os trabalhos de D. Leopoldina<sup>5</sup>, Princesa Regente, nomeada para presidir o Conselho no lugar de D. Pedro que havia seguido em viagem para São Paulo.

O rompimento em direção à independência do Brasil, conforme destacaram Cervo & Bueno, ocorreu por “três dimensões: uma político-jurídica; outra, militar; e uma terceira diplomática” (2002: 29). O *Manifesto*<sup>6</sup> de D. Pedro aos Governos e Nações Amigas, de 6 de agosto de 1822, “define as primeiras diretrizes da política externa brasileira” (Cervo & Bueno, 2002: 32) e apresenta uma “série de fatos e motivos” que impulsionaram a decisão política do Príncipe Regente de manifestar a intenção da formalização da independência do Brasil:

“Cumpre-me expor-lhes sucinta, mas verdadeiramente a série de fatos e motivos, que que Me têm obrigado a anuir à vontade geral do Brasil, que proclama à face do

---

<sup>3</sup> Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDB), jornal *Revérbero Constitucional Fluminense. Sobre o regresso de S.A.R. da Província de Minas Gerais à Sua Corte do Rio de Janeiro, no dia 25 de abril do mesmo ano*. 1822. Edição 01.

<sup>4</sup> Arquivo Digital do Arquivo Nacional (AN), Fundo Conselho de Estado – BRRJANRIO 1R. COD. 295. Atas do Conselho de Estado 1822-1823.

<sup>5</sup> Sexta filha do último Imperador do Sacro Império Romano-Germânico, o Imperador Francisco II, filho de Leopoldo II, titular absoluto da Casa de Habsburgo. PONTES, 2021: 201.

<sup>6</sup> AHI, *Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos Governos e às Nações Amigas 1822*. L. 170, M. 07, P. 28. Documentação do Ministério anterior a 1822. Diversos da Família Real. Impressos.

Universo a sua Independência política; e quer, como Reino Irmão, e como Nação grande e poderosa, conservar ilesos e firmes seus imprescritíveis direitos, contra os quais Portugal sempre atentou, e agora mais que nunca, depois da decantada Regeneração política da Monarquia pelas Cortes de Lisboa”.

Na ata da sessão nº 13 do Conselho de Estado, de 2 de setembro de 1822, é relatado o sentimento de humilhação que D. Leopoldina manifestou acerca das notícias vindas de Portugal:

“Sessão N:13 de 02 de setembro de 1822

Reunidos os Conselheiros, e presidida a Sessão por S.A.R a Sereníssima Senhora Princesa Real, leu-se a Acta da Sessão anterior entendendo que foi apresentada o conselheiro discurso análogo às últimas notícias recebidas de Portugal pelas quais não se constara do Projeto ao Brasil, como das consultas dirigidas ao Nosso Augusto Defensor terminar este Discurso dizendo Vossa. Excelência de não perder tempo, que as Cortes tinham tirado a máscara exigindo de S.A.R a Sua Obediência a mais humilhante e do Brasil, uma humilhação como nunca de exigir a desmandos maiores, resolveu o Conselho que se procedesse imediatamente a um embargo aos fundos da Companhia dos Vinhos do Douro a título de represália. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1822”<sup>7</sup>

Ainda na mesma sessão, após uma exposição verbal de Bonifácio sobre a conjuntura entre Brasil e Portugal, foi proposta a estratégia de envio de correspondência que manifestava a necessidade da proclamação da independência brasileira a D. Pedro, que se encontrava em São Paulo. D. Leopoldina sancionou a deliberação do Conselho.

D. Pedro estava na colina do Ipiranga, em São Paulo, quando recebeu a correspondência entregue por dois mensageiros. Era uma carta de D. Leopoldina e uma de José Bonifácio, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino. Segue a Carta de D. Leopoldina:

“Pedro,

o Brasil está como um vulcão. Até no paço há revolucionários. Até oficiais das tropas são revolucionários. As Cortes Portuguesas ordenam vossa partida imediata, ameaçam-vos e humilham-vos. O Conselho de Estado aconselha-vos para ficar. [...] Meu coração de mulher e de esposa prevê desgraças, se partirmos agora para Lisboa. [...] O Brasil será em vossas mãos um grande país. O Brasil vos quer para seu monarca. Com o vosso apoio ou sem o vosso apoio ele fará a sua separação. O pomo está maduro, colhei-o já, senão apodrece. Ainda é tempo de ouvirdes o conselho de um sábio que conheceu todas as cortes da Europa, que, além de vosso ministro fiel, é o maior de vossos amigos. Ovi o conselho de vosso ministro, se não quiserdes ouvir o de vossa amiga. Pedro, o momento é o mais importante de vossa vida” (*Apud* PONTES, 2021).

<sup>7</sup> AN, Fundo Conselho de Estado – BRRJANRIO 1R. COD. 295. Atas do Conselho de Estado 1822-1823.



Como se pode constatar, tanto o texto do *Revérbero* de 25 de abril (“as nações têm um momento único, que não torna quando escapa”) como o da carta de Leopoldina (“O pomo está maduro, colhe-o já, senão apodrece”) convergem na necessidade de aproveitar o momento para efetivar a emancipação brasileira.

Após ler a correspondência, D. Pedro teria declarado a independência do Brasil por estas palavras<sup>8</sup>: “Amigos, as Cortes portuguesas querem escravizar-nos e perseguir-nos. De hoje em diante, nossas relações estão quebradas. Nenhum laço nos une mais. [...] Viva a Independência, a liberdade e a separação do Brasil!” (*Apud* Rezzutti, 2017).

A guerra de independência, a “segunda dimensão da política de rompimento” apontada por Cervo & Bueno (2002: 30), deflagrou-se entre as tropas a favor de Portugal e as tropas a favor de D. Pedro<sup>9</sup>, nas Províncias do Pará, Piauí, Maranhão e Bahia, que haviam aderido às Cortes e continuavam fiéis a Portugal.

Conforme Cervo & Bueno:

“O plano português envolvia a guerra de reconquista, tendo por estratégia a união do Norte a Portugal. A precária situação financeira de Portugal e os sucessos brasileiros obstaram a sua realização. [...] Abstraindo-se as regiões que aderiram coletivamente e aquelas em que a causa nacional triunfou pela simples ostentação de força, a evolução do conflito aberto, restrito ao Norte e Nordeste, foi rápida: junho de 1822 a agosto de 1823” (2002: 30).

### **Negociações para uma reconciliação entre Brasil e Portugal**

A política externa brasileira, à época da independência, tinha como objetivos inserir o Brasil na comunidade internacional de Estados e consolidar o reconhecimento de sua soberania, principalmente obtendo o reconhecimento pelo Reino de Portugal. Contudo, conforme apontam Cervo & Bueno, a política externa brasileira

“Esteve ainda profundamente condicionada pela hegemonia inglesa sobre Portugal, estabelecida por uma aliança histórica, cujos efeitos foram transferidos para o Brasil: a ingerência política inglesa nas decisões da Corte do Rio de Janeiro e o modelo mais acabado de inserção dependente no sistema internacional produzido pela Revolução Industrial, conforme os termos dos Tratados de 1810” (2002: 22).

A mencionada aliança histórica entre Portugal e Inglaterra também influenciará nas negociações para o estabelecimento da paz entre o Império do Brasil e o Reino de Portugal, como será apresentado adiante.

---

<sup>8</sup> Segundo relato do padre Belchior, que fazia parte da comitiva de D. Pedro.

<sup>9</sup> Províncias a favor da causa do Brasil: Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Cisplatina, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

Segundo Cervo & Bueno, a Monarquia Constitucional do Brasil “teve de ser sustentada externamente por se chocar, conforme uma corrente de opinião, contra o “sistema americano” e o republicanismo continental” (2002: 26).

Em 1824, dois anos após a independência do Brasil, iniciaram-se, em Londres, as negociações para uma reconciliação entre os dois países. As tratativas que, ao longo dos meses, oscilaram entre recuos e avanços, contaram com a mediação do Secretário de Estado da Coroa Britânica para Assuntos Estrangeiros, Mr. Canning, e de representantes da Áustria, como o Barão de Neumann e o Príncipe d’Esterhasy. Para compor a mesa de negociações estavam, como representantes brasileiros, Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa e Luiz de Carvalho Mello, e, como plenipotenciário do Reino de Portugal, o Conde de Vila Real.

Apresentam-se abaixo trechos extraídos do *Protocolo das Conferências*<sup>10</sup>, relatado pelos representantes brasileiros, e transmitido ao Imperador do Brasil D. Pedro I, em correspondência de 14 de agosto de 1824, acerca das negociações realizadas nos dias 9, 11 e 12, entre a delegação brasileira, os ministros de Inglaterra e da Áustria e o plenipotenciário português Conde de Vila Real:

“Na [conferência] do dia 9 anunciou o Conde de Vila Real haver escrito à sua Corte sobre a restituição que pretendíamos dos soldados brasileiros existentes em Portugal, e ter o seu Governo mandado desembargar a somação Jervis do porto do Maranhão que havia arribado à Ilha Terceira e fora detida pelas autoridades daquela ilha. Depois disto, e por saber que este Ministério tinha recebido a resposta que V.E. dera à comunicação que o Cônsul Geral de Sua Majestade lhe fizera sobre as condições com que Portugal estava disposto a entrar em negociação com o Brasil, perguntou-nos ele se podíamos dar-lhe alguma resposta acerca das três proposições que ele nos havia apresentado na 1ª conferência, e que anteriormente tinham sido levadas ao conhecimento do nosso Governo pelo intermédio deste Ministério e do seu agente nessa Corte”.

A restituição referida no início do documento dizia respeito ao desembargo pelo governo português do navio brasileiro *Jervis*, detido nos Açores, e acerca de soldados que haviam sido enviados do Maranhão e do Pará para Lisboa, e que permaneciam, em solo português, em estado de miséria. De acordo com o relatado no Protocolo, a solução apresentada seria que o Império do Brasil expediria um navio para recebê-los no porto de Lisboa.

---

<sup>10</sup> AHI, *Negociações. Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Offícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

Quanto às proposições apresentadas pelo plenipotenciário português, referiam-se à cessação das hostilidades do Brasil contra Portugal, ao restabelecimento das relações comerciais entre os dois países e à restituição de propriedade de embarcações apreendidas por brasileiros, ou uma indenização equivalente. A aceitação brasileira das sobreditas proposições estava condicionada à obtenção do reconhecimento português da Independência do Brasil.

“Depois desta longa discussão, passamos a representar que no protocolo da precedente sessão se havia omitido a requisição que tínhamos feito dos bons ofícios dos ministros assistentes para o fim de resolverem o Governo Português a autorizar o seu plenipotenciário para negociar conosco sobre a base do sobredito reconhecimento, e concluímos pedindo que no seguinte protocolo se reparasse esta omissão. Os ministros da Áustria se opuseram a esta nossa reclamação, declarando que as suas instruções os inibiam de darem um tal passo oficial para com o Governo Português, e não sendo decoroso que insistíssemos com a nossa reclamação depois de uma recusa tão formal dos referidos ministros, assentamos em fazer a declaração seguinte que continuamos na dúvida se devíamos aceitá-lo ou recusá-lo”.

Pelas ideias expressas sobre as negociações, era claro para os negociadores brasileiros que o plenipotenciário português objetivava ter suas proposições perfeitamente atendidas e aceitas. Além disso, as delegações austríaca e inglesa apoiavam as pretensões de Portugal. Estava também claro que as negociações não se mostravam favoráveis ao Brasil, uma vez que a matéria principal – o Reconhecimento da Independência do Brasil pelo Governo Português – havia sido omitida nos termos do ajuste trazido à mesa de negociações. Após reclamações dos representantes brasileiros, Canning encarregou-se de elaborar o Projeto de Tratado. Os brasileiros aceitaram o Projeto com a condição de discuti-lo com o plenipotenciário português. Foi proposto que os delegados austríacos transmitissem o andamento das negociações ao Governo Português, contudo:

“Os Ministros da Áustria, firmes no propósito de não darem passo algum que possa comprometer o seu Governo com a Santa Aliança, não somente se recusaram ao nosso pedido, mas também julgaram dever fazer o protesto. Mr. Canning pôs termo a tantas recusas, encarregando-se da pretendida transmissão, e prometendo-nos acompanhá-la de maiores instâncias, para que o dito projeto haja de ser aceito pelo Gabinete de Lisboa”.

A delegação brasileira, portanto, passou a direcionar seu empenho nas conversações com o autor do Projeto do Tratado para Reconciliação entre Portugal e Brasil: o ministro inglês Canning. Trouxeram à conversa, inclusive, a questão sobre o artigo secreto inserido no esboço do Tratado, esclarecendo que os mediadores se limitassem “a conciliar as

opiniões e pretensões dos plenipotenciários do Brasil e Portugal e não a insinuá-los e dirigi-los”. O referido artigo era um adicional ao Terceiro Artigo, que tratava sobre a renúncia de D. Pedro I à Coroa Portuguesa. Pelo Artigo Secreto<sup>11</sup>, recairia sobre um dos filhos de D. Pedro I a convocação para assumir o trono português, após a morte de D. João VI.

As negociações encontravam-se estagnadas sobre a aceitação do Projeto para o Tratado entre Portugal e Brasil. Constata-se também a postura manifestada pelos delegados austríacos de estarem “firmes no propósito de não darem passo algum que possa comprometer o seu Governo com a Santa Aliança”<sup>12</sup>. Além de evitar uma ação que compromettesse a Áustria, a fala dos representantes austríacos era justificada, uma vez que a Áustria era mediadora, portanto, neutra nas negociações. Adicionado a isto, para os representantes austríacos, as negociações eram um “affaire de famille”<sup>13</sup> a ser resolvido de comum acordo entre os plenipotenciários portugueses e brasileiros, considerando os interesses e sacrifícios que uma ou outra parte acreditava dever fazer à força das circunstâncias. Segundo o relato brasileiro no Protocolo, “O governo austríaco tem sempre agido com o sentimento da mais perfeita imparcialidade”<sup>14</sup>.

Conforme escreveu Cervo, sobre as relações entre as nações europeias:

“Sob a forma de uma hegemonia coletiva, a organização dos Estados europeus do século XIX ficou conhecida como Concerto Europeu. Em teoria, os cinco grandes (Grã-Bretanha, Rússia, Áustria, Prússia, aos quais logo se incorporou a França) haveriam de implantar a diplomacia de conferências e entender-se sobre as grandes questões da política internacional” (2008: 49).

No *Protocolo*<sup>15</sup> *das Negociações Nº 01* há ainda relato sobre uma correspondência de 18 de outubro de 1824, de Gameiro Pessoa ao Conde Vila Real, para ajustes entre

---

<sup>11</sup> AHI, *Negociações do Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Ofícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>12</sup> “Pacto da Santa Aliança, firmado em 26 de setembro de 1815 pelas monarquias absolutistas da Áustria, da Prússia e da Rússia, com base na doutrina arcaica da unidade cristã e dos direitos divinos dos Príncipes. [...]. A Grã-Bretanha firmou com as três potências, a Quádrupla Aliança, em 20 de novembro do mesmo ano” (CERVO, 2008: 50).

<sup>13</sup> “L’objet important qui avait réuni Portugais et Brésiliens fut principalement considéré une affaire de famille”. (AHI, *Protocolos de negociação, Nº 01. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Ofícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01).

<sup>14</sup> AHI, *Protocolos de negociação, Nº 01*.

<sup>15</sup> AHI, *Protocolos de negociação, Nº 01*.

Brasil e Portugal, acerca a quem caberia o direito de receber o pagamento referente à dívida contraída pelos banqueiros falidos Devaynes H. C.<sup>a</sup>.

O *Protocolo N° 02*<sup>16</sup> relata a resposta do Conde de Vila Real à sobredita correspondência e constata-se a resistência do Plenipotenciário Português em negociar, uma vez que considerava o plenipotenciário brasileiro, Gameiro Pessoa, incapaz para as negociação, em razão do Brasil não ser, até aquele momento, reconhecido por Portugal como Estado Independente.

As instruções de D. Pedro I aos negociadores brasileiros chegavam a Londres por pacote, implicando meses de negociações. Apesar de moroso, começou-se a se configurar uma convergência entre os negociadores e, segundo expressavam os plenipotenciários brasileiros pelo Protocolo<sup>17</sup>, “o Príncipe de Esterhazy se mostrava constantemente favorável à causa do Brasil”. Mr. Canning e o Príncipe de Esterhazy expuseram que se os negociadores brasileiros permanecessem nos “princípios de moderação”, os plenipotenciários brasileiros poderiam contar com “os bons ofícios da Áustria e da Inglaterra”. Conforme relataram os diplomatas brasileiros, Canning havia declarado “que o Brasil seria o primeiro de entre os Estados Americanos que o governo Britânico havia de reconhecer” e acrescentou que era “chegado o momento em que os Tratados de 19 de fevereiro de 1810 deveriam ser revistos e retocados”. As palavras seguintes dos representantes brasileiros explicam com precisão o intento do governo britânico nas negociações: “Óbvio que o Ministério Britânico tinha particular interesse em acelerar quanto estivesse da sua parte o reconhecimento desse Império para poder arranjar com ele as suas relações”.

Percebe-se que, além das tratativas para o reconhecimento da soberania brasileira por Portugal, os representantes brasileiros manifestavam o desejo do reconhecimento por parte da Coroa britânica que, por sua vez, visava obter vantagens:

“De volta ao Ministério dos Estrangeiros, em setembro de 1822, George Canning percebeu quão favoráveis se apresentavam as circunstâncias para manipular o reconhecimento brasileiro visando a seu objetivo maior, o eldorado comercial. Essa mesma perspectiva o movia em sua política com relação à América espanhola, mas o processo de reconhecimento brasileiro foi diferente, porque tinha de passar previamente pelo consentimento português” (Cervo & Bueno, 2002: 32).

---

<sup>16</sup> AHI, *Protocolos de negociação, N° 02. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Ofícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>17</sup> AHI, *Protocolos de negociação, N° 02*.

Como resultado das conferências, apresentou-se um Esboço do Ato de Reconciliação entre o Reino de Portugal e o Império do Brasil<sup>18</sup>, traduzindo-se em algo mais do que de uma reconciliação: seria uma união entre os dois países com o mesmo soberano, D. João VI, que continuaria como “Rei de Portugal e dos Algarves”, recebendo ainda o título de “Imperador do Brasil”. D. Pedro, portanto, se assumiria, durante o reinado de D. João VI, como “Imperador Regente do Brasil”. A proposição apresentada pelo plenipotenciário português foi inserida no Esboço e, por via dela, cessariam imediatamente todas as hostilidades e apresamento de navios, enquanto as propriedades confiscadas seriam restituídas ou indenizadas pelo Brasil. Acerca da autoridade de D. Pedro, o Regente teria o poder de promulgar leis que seriam válidas por um período de um ano, dentro do qual seria sancionada pelo soberano.

Pela nota Nº 21<sup>19</sup> referente ao Esboço do Tratado, torna-se evidente o grau de insatisfação dos plenipotenciários brasileiros:

“Nem o nosso amor pela nossa Pátria e pela Pessoa de Sua Majestade Imperial permitia que experimentássemos outra sensação que não fosse a de surpresa e indignação, lendo uma peça em que o Governo Português, por acinte ou pior por mero sentimento de orgulho, exige do Brasil o tremendo sacrifício da sua Independência absoluta, a abjuração do Sistema Constitucional que tem abraçado e a degradação da sua atual Categoria Política na Sagrada Pessoa do Nosso Magnânimo Imperador que deverá abdicar a Coroa em favor de El Rei Seu Pai, e assumir o exótico, inaudito e minguido Título de Imperador Regente”.

O andamento das negociações, portanto, retrocedeu e podemos perceber pelo relato<sup>20</sup> abaixo o grau de divergência entre os plenipotenciários brasileiros e o plenipotenciário português quando levantaram a questão sobre a correspondência enviada por Gameiro ao Conde de Vila Real:

“Respondeu-lhe o sr. Gameiro que sobre o negócio que fazia o objeto da referida Carta, não podia ele escrever-lhe senão de uma maneira oficial, e que não tinha dúvida em receber resposta de V.E. para leva-la ao conhecimento do seu Governo. A esta resposta (que foi dita nos termos mais moderados) tornou o Conde de Vila Real que não se importava com o Governo do Brasil, e dizendo-lhe o Sr. Gameiro que outro tanto podia ele dizer do de Portugal, e que sendo ele Conde Plenipotenciário de Portugal, e ele Gameiro, Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador do Brasil, tinha decerto o direito de lhe dirigir um ofício, interrompeu o dito Conde, dizendo com inesperada

---

<sup>18</sup> AHI, *Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824*, P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>19</sup> AHI, *Nota nº 21. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>20</sup> AHI, *Nota nº 25. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

vivacidade “que não reconhecia o Imperador do Brasil senão como um rebelde”. Ao ouvirmos tão grande blasfêmia contra a Sagrada Pessoa do nosso Augusto Amo partimos instantaneamente, dizendo-lhe com a necessária dignidade “que não podíamos mais falar-lhe, nem ter com ele comunicação alguma. Nós lhe respondemos que a independência do Brasil, no estado atual do nosso mundo, era um acontecimento de tanta e tão incontestável vantagem para a Europa e nomeadamente para a Família Bragança.

Decerto não é nossa intenção exacerbar o ressentimento do Mesmo Augusto Senhor e do Seu Ministério contra as injustiças do Governo Português, porém estando desvanecidas as lisonjeiras esperanças que tínhamos de uma pronta reconciliação e havendo sucedido a estas esperanças a persuasão em que estamos de que o Governo de Portugal deseja romper a negociação para fazer um ataque sobre a Província do Pará que é aquela que está mais ao seu alcance, é de nosso dever oferecer todo o exposto à Séria consideração de Sua Majestade Imperial, para que o Mesmo Augusto Senhor possa deliberar sobre tão grave matéria, e tomar a resolução que Lhe parecer mais acertada e decorosa”.

Constata-se que o tom das negociações era tão contundente que, inclusive, foi levantada a possibilidade de ataque à Província do Pará por forças portuguesas. O alto grau de divergências foi apaziguado mediante instruções enviadas por D. Pedro aos negociadores brasileiros, que elaboraram “dois pontos capitais da negociação”<sup>21</sup>: ajuste prévio para cessação das hostilidades e para a questão dos direitos hereditários de D. Pedro à Coroa de Portugal.

Após impasses e meses de negociações, com o auxílio da mediação britânica protagonizada por Carlos Stuart, para “ajuste de toda a questão incidente à separação dos dois Estados”, em agosto de 1825 foi assinado, no Rio de Janeiro, o Tratado de Paz e Aliança<sup>22</sup> entre Portugal e Brasil<sup>23</sup>:

“Tratado de 29 de agosto de 1825

Em nome da Santíssima e Indivisível Trindade

Sua Majestade Fidelíssima tendo constantemente no Seu Real Ânimo os mais vivos desejos de restabelecer a Paz, Amizade, e boa harmonia entre os Povos Irmãos que os vínculos mais sagrados devem conciliar e unir em perpétua Aliança, para conseguir tão importantes fins, promover a prosperidade geral e segurar a existência política, e os destinos futuros de Portugal, assim como os do Brasil, e querendo de uma vez remover todos os obstáculos que possam impedir a dita Aliança, concórdia e felicidade de um e outro Estado, por seu Diploma de treze do corrente ano Reconheceu o Brasil na categoria de Império Independente e separado dos Reinos de Portugal e Algarves, e o Seu sobre Todos muito Amado e Prezado Filho Dom Pedro por Imperador, Cedendo e Transferindo

<sup>21</sup> AHI, *Nota nº 21. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>22</sup> D. Pedro I designou como plenipotenciário Luiz José de Carvalho e Mello, do Seu Conselho de Estado e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros; Barão de Santo Amaro, do Conselho de Estado, Francisco Villela Barboza, do Conselho de Estado.

<sup>23</sup> AHI, *Tratado de Paz e Aliança, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1825. Reconhecimento da Independência – 29/08/1825*. P. 17, V. 25.

de Sua livre Vontade a Soberania do dito Império ao Mesmo Seu Filho e Seus Legítimos Sucessores e Tomando somente e Reservando para a Sua Pessoa o mesmo Título.”

Pela leitura do preâmbulo do Tratado, percebe-se a concretização, em forma de documento, do êxito da política externa brasileira: o Reconhecimento por Portugal da Independência do Brasil. Contudo, por uma segunda leitura, pode-se constatar que D. João VI cedeu e transferiu “de Sua livre Vontade” a Soberania do Império do Brasil a D. Pedro I. Ceder e transferir indicavam, assim, que D. João VI era o legítimo Imperador do Brasil, mesmo após a declaração de independência brasileira e da coroação de D. Pedro como Imperador do Brasil, em outubro de 1822.

Conforme escreveu Neves:

“Tratava-se de uma discussão entre a questão de soberania da nação e a legitimidade dinástica. Portugal não aceitava a legitimidade do governo do Brasil, a partir da elevação de Pedro I como imperador, graças à aclamação dos povos, que lhe concedia o direito de soberania. Este fato contrastava-se com a legitimidade do poder dinástico, que embasava a soberania de D. João VI no reino português. Deve-se ressaltar que D. João enfrentava resistências em seu reino e na Europa, em relação à Independência do Brasil. A proposta de uma independência concedida minimizava a perspectiva de que a liberdade brasileira fora uma derrota de Portugal em virtude de sua fraqueza e de uma vitória do Brasil. Um Tratado que concedesse a soberania ao Brasil por parte de D. João VI garantia ainda a legitimidade de D. Pedro na futura questão da sucessão dinástica.” (2022: 38)

Logo, constata-se a função estratégica do Tratado na divulgação da imagem do soberano de Portugal: “O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias” (Le Goff, 1990: 472).

Mediante registro no Artigo Segundo, D. Pedro, “em Reconhecimento de Respeito e Amor a Seu Augusto Pai o Senhor Dom João VI anui a que Sua Majestade Fidelíssima Tome para a Sua Pessoa o Título de Imperador”. O temor de que outros territórios ultramarinos de Portugal manifestassem o intento de reunirem-se como parte do Império do Brasil justificou o registro no Artigo Terceiro de que D. Pedro promettesse “não aceitar proposições de quaisquer Colônias Portuguesas” para este fim. Já o Artigo Sétimo referia-se ao tópico anteriormente mencionado no esboço do Tratado: “Todas as embarcações e cargas apresadas, pertencentes aos Súbditos de Ambos os Soberanos serão instantaneamente restituídas, ou seus proprietários indenizados”. O Artigo Nono tratava sobre a “restituição dos objetos reclamados, ou com uma indenização do seu justo valor” e acrescentou-se



que para o ajuste destas reclamações, “ambas as Altas Partes Contratantes Convieram em fazer uma Convenção direta e especial”. Esta Convenção foi assinada no mesmo dia 29 de agosto de 1825, assegurando sobre a matéria de pagamentos do Brasil a Portugal. Pelo Artigo Décimo foram restabelecidas as relações de comércio entre as nações brasileira e portuguesa. É interessante destacar que foi produzida uma nova Convenção de ajuste de contas pendentes<sup>24</sup>, em 22 de julho de 1842, entre irmãos: D. Pedro II, Imperador do Brasil, e Dona Maria II<sup>25</sup>, Rainha de Portugal.

Saliente-se que parte da elite brasileira desprezou o reconhecimento da independência brasileira por Portugal: “Tais atitudes explicavam-se, de um lado, pela ideia de uma concessão em relação à Independência” (Neves, 2022: 38). Em contrapartida, em Vila do Rio Grande de S. Pedro, a notícia sobre o reconhecimento da independência brasileira por Portugal, recebida pelo Marechal Comandante da Fronteira Bento Corrêa da Camara, produziu alegria, segundo publicado na Imprensa Nacional: “Eletrizados no mais vivo transporte de prazer, celebraram desde logo tão plausível anúncio com iluminação espontânea, repiques de sino, fogos artificiais, e vivas, nascidos do coração”<sup>26</sup>.

A historiografia brasileira apresenta ângulos diversos com relação ao reconhecimento por Portugal da independência do Brasil. Para Lúcia Neves, apesar dos melindres entre Brasil e Portugal, “deve-se destacar a importância do Tratado de Reconhecimento da Independência para o Brasil. De certo modo, alcançava-se o que era fundamental naquela época para seu Reconhecimento legal como Estado independente”.

Ainda segunda esta historiadora,

“Em meio às hostilidades internas e a possibilidade de algum ataque português com apoio das forças da Santa Aliança, o Tratado de Paz e Amizade era tanto uma precaução jurídica para o Império assegurando a sua autonomia política, como uma garantia de maior credibilidade no cenário internacional.” (Neves, 2022: 38)

Argumentação oposta é apresentada por Cervo & Bueno sobre o Tratado de Paz e Aliança entre Brasil e Portugal, que o veem como “o primeiro fracasso formal da

---

<sup>24</sup> “Convenção recíproca e satisfatória de ajuste de contas pendentes entre as duas Nações em consequência da Convenção adicional ao Tratado de vinte e nove de agosto de mil oitocentos e vinte e cinco assim como do adiantamento de algumas quantias” (AHI, *Convenção para concluir o ajuste de contas pendentes*. 22/07/1842. P. 17, M. 25, P. 01.

<sup>25</sup> Primogênita de D. Leopoldina e D. Pedro I.

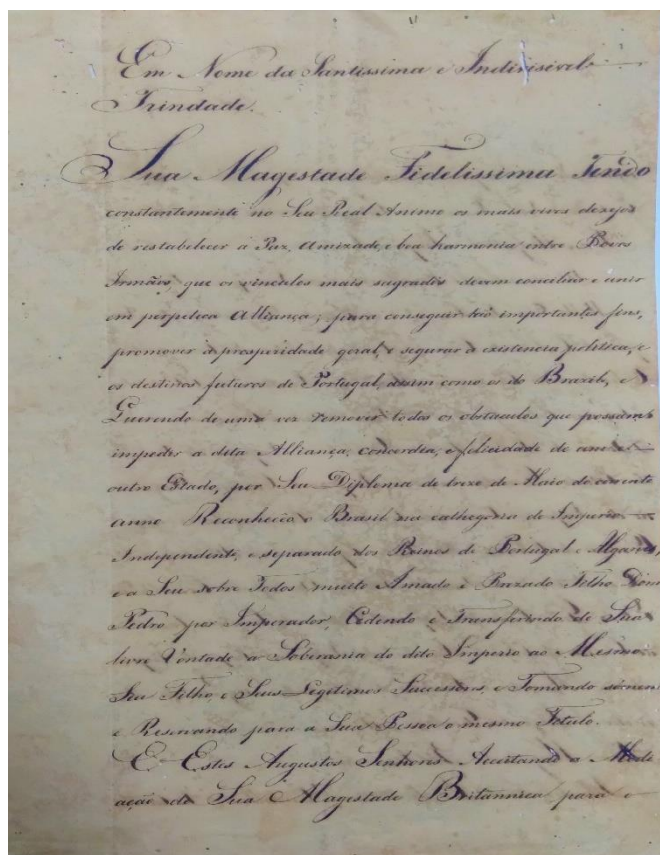
<sup>26</sup> HDB, *Aviso. Rio de Janeiro na Imprensa Nacional. 1825. Império do Brasil. Diário Fluminense (RJ)*, 1825-1831.

diplomacia brasileira: só trouxe benefícios a uma das partes, mesmo considerando o comércio bilateral, indispensável somente aos portugueses” (2002: 34).

Os mesmo autores referem-se da seguinte forma a Stuart, enviado britânico como plenipotenciário de Portugal, na etapa final de consolidação do Tratado, no Rio de Janeiro:

“Sua habilidade triunfou por completo: no primeiro momento, fez o Brasil ceder quatro vezes, associando D. João ao título imperial, aceitando uma independência outorgada livremente por Portugal, prometendo não se unir a colônias portuguesas da África e pagando dois milhões de esterlinos pelo reconhecimento, mediante convenção secreta.” (Cervo & Bueno, 2002: 34)

Figura 1 – *Tratado de Paz e Aliança, Reconhecimento da Independência, 1825*



Fonte: AHI, P. 17, V. 25.

### Considerações finais

Para responder à questão levantada neste artigo – se o conteúdo manifestado no *Tratado* convergiu com os objetivos da política externa brasileira – analisou-se o conteúdo do *Protocolo das Conferências* e do *Tratado de Paz e Aliança firmado em 1825*, marcos da história diplomática luso-brasileira.

Constatou-se que o plenipotenciário português negociava com intuito de lograr três importantes pontos que eram resquícios do conflito e da conjuntura de ruptura política com o Brasil: a cessação das hostilidades do Brasil contra Portugal, o restabelecimento das relações comerciais entre os dois países e a restituição de propriedade de embarcações apreendidas por brasileiros ou indenização equivalente. A aceitação brasileira era condicionada à obtenção do reconhecimento português da independência do Brasil, uma vez que o objetivo da política externa brasileira, naquele momento, era obter o reconhecimento de sua soberania, sobretudo por Portugal.

Pelos relatos dos negociadores, a questão sobre os direitos de hereditariedade de D. Pedro à Coroa portuguesa era um dos “pontos capitais” a ser negociado, inclusive sendo manifestado pelos austríacos que a negociação era um assunto de família entre Portugal e Brasil.

Podem tornar-se como recuos nas negociações, a omissão da escrita do pedido brasileiro para o Reconhecimento por Portugal da Independência do Brasil; as proposições elaboradas no Esboço do Tratado que vislumbravam D. João VI como “Imperador do Brasil” e D. Pedro como “Imperador Regente do Brasil”. Assim mesmo, podemos considerar como recuo a inclusão de um artigo vislumbrando a renúncia de D. Pedro à Coroa portuguesa. Outra forma de recuo nas negociações terá sido a resistência manifestada pelo plenipotenciário português, o Conde de Vila Real, que inclusive declarou “que não reconhecia o Imperador do Brasil senão como um rebelde”.

Não só como um recuo nas negociações, mas também como uma ameaça territorial ao Brasil, foi a colocação da hipótese de que o Governo de Portugal desejava “romper a negociação para fazer um ataque sobre a Província do Pará que é aquela que está mais ao seu alcance”.

Pela análise dos documentos, percebe-se a cultura política dos respectivos Estados manifestada pelos negociadores: o empenho brasileiro em ver reconhecido o Brasil como Estado independente; a neutralidade dos austríacos “para não darem passo algum que possa comprometer o seu Governo com a Santa Aliança”; o empenho dos ingleses nas negociações, uma vez que tinham fortes expectativas de reforçar as suas relações comerciais com o Brasil; a resistência manifestada pelo plenipotenciário português que expressava a cultura política de Portugal naquele momento.

A historiografia acerca do Reconhecimento da Independência, apresentada neste trabalho, diverge sobre o resultado das negociações para o Brasil. Neves (2022) sublinha o êxito brasileiro com relação a assegurar a autonomia política e a credibilidade internacional, ao passo que Cervo & Bueno (2002) encaram o Tratado produzido como o primeiro fiasco diplomático brasileiro.

Por fim, constatou-se que, apesar dos recuos nas conferências, a delegação brasileira logrou êxito nas negociações, uma vez que obteve a formalização oficial do Reconhecimento por Portugal da Independência do Brasil e o Tratado de Paz e Aliança, resultados que convergiam com a diretriz da política externa brasileira, consolidando, além da questão de Estado, a questão de família, por meio do coroamento-reconhecimento por Portugal da independência do Brasil.

### Fontes

Arquivo Digital do Arquivo Nacional (AN), Fundo Conselho de Estado – BRRJANRIO 1R. COD. 295. *Atas do Conselho de Estado 1922-1923*. Disponível em: [www.sian.an.gov.br](http://www.sian.an.gov.br).

Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI):

*Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Ofícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

*Tratado de Paz e Aliança, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1825. Reconhecimento da Independência – 29/08/1825*. P. 17, V. 25.

*A Gazeta da Bahia nº 13 ano de 1821 – Capitania da Bahia. Idade do Ouro do Brasil*. Coleções especiais – Documentação do Ministério anterior a 1822.

*Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos Governos e às Nações Amigas 1822*. L. 170, M. 07, P. 28. Documentação do Ministério anterior a 1822. Diversos da Família Real. Impressos.

*Convenção para concluir o ajuste de contas pendentes. 22/07/1842*. P. 17, M. 25, P. 01. *Convenção. 29/08/1825*. P. 17, M. 25, P. 01.

Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDB):

Camila Ferreira Pureza de Oliveira – *Estratégias político-diplomáticas e o reconhecimento por Portugal da soberania brasileira (1824-1825)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 50-70. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a3](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a3)

*Revêrbero Constitucional Fluminense. Sobre o regresso de S.A.R. da Província de Minas Gerais à Sua Corte do Rio de Janeiro, no dia 25 de abril do mesmo ano. 1822.* Edição 01. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

*Aviso. Rio de Janeiro na Imprensa Nacional. 1825. Império do Brasil. Diário Fluminense (RJ). 1825-1831.* Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

## **Bibliografia**

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo (2002), *História da política exterior do Brasil*, 2.<sup>a</sup> ed., Brasília, Editora Universidade de Brasília.

CERVO, Amado Luiz (2008), “Hegemonia coletiva e equilíbrio: a construção do mundo liberal (1815-1871)” in José Flávio Sombra Saraiva (org.), *História das Relações Internacionais Contemporâneas da sociedade internacional do século XIX à era da globalização*, 2.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Saraiva, pp. 42-75.

FAUSTO, Boris (2019), *História do Brasil*, 14.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo.

GIL, A. C. (2007), *Como elaborar projetos de pesquisa*, 4.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Atlas.

GOLDENBERG, M. (1997), *A arte de pesquisar*, Rio de Janeiro, Record.

LE GOFF, Jacques (1990), *História e memória*, Campinas, SP, Editora da UNICAMP.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2003), *Corcundas e constitucionais. A cultura política da independência (1820-1822)*, Rio de Janeiro, Editora Revan.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2022), “Entre a Europa e a América: o ser brasileiro no processo de independência do Brasil” in *As Singularidades da Independência do Brasil*, Brasília, FUNAG, pp. 15-45.

OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles (2020), *A Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro, 1820-1824*. 2.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Editora Intermeios.

PONTES, Evandro Fernandes de (2021), *Os Pilares da Independência do Brasil*, Brasília, FUNAG.

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. V. (1995), *Manuel de recherche en sciences sociales*, Paris, Dunod.

REZZUTTI, Paulo (2017), *D. Leopoldina. A história não contada. A mulher que arquitetou a Independência do Brasil*, Rio de Janeiro, Leya.